



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35) 3701-9000 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

EDITAL Nº 008/2020 COPG/PRPPG

Processo nº 23087.009237/2020-09

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

NÍVEL MESTRADO

A **Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG)**, por meio de sua **Coordenação de Pós-Graduação/Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG)**, faz saber que estão abertas as inscrições para a seleção de alunos para o **Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Mestrado)**, nas áreas de concentração: *1) Interação Patógeno-Hospedeiro e 2) Biologia Molecular, Celular e Estrutural das Doenças Agudas e Crônicas*. Considerando a situação decorrente da pandemia de COVID-19, onde há forte recomendação de isolamento social, este processo seletivo será baseado apenas na análise do currículo dos candidatos. A avaliação ocorrerá de forma remota pela Comissão de Seleção (Portaria Nº 891 de 16 de junho de 2020), homologada pela PRPPG, considerando os critérios estabelecidos neste Edital.

1 - DAS VAGAS

Serão oferecidas **04 (quatro) vagas** para o nível de mestrado, sendo que as linhas de pesquisa dos docentes estão publicadas no site do programa: <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgcb/orientadores>

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período de inscrição: **01/07/2020 até dia 24/07/2020**.

2.2 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico: <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoposgraduacao/entrada.php>

2.3 Para se inscrever o(a) candidato(a) deverá:

2.3.1 Acessar o endereço eletrônico <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoposgraduacao/entrada.php>

2.3.2 Preencher a ficha de inscrição e anexar os documentos relacionados nos itens 3.1 e 3.2 deste Edital;

2.3.3 A relação dos candidatos inscritos será disponibilizada na página da UNIFAL-MG <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgcb/> até o dia 27/07/2020.

3 – DOS DOCUMENTOS

Os documentos descritos a seguir, nos tópicos 3.1 e 3.2, deverão ser postados no momento da inscrição (<https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaooposgraduacao/entrada.php>)

3.1 Arquivo digital único do Currículo Lattes atualizado juntamente com cópias de RG, CPF, diploma ou certificado de conclusão de graduação até julho de 2020 nas áreas de Ciências da Saúde, Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Química ou Biotecnologia e dos certificados das atividades realizadas. Os itens 2 a 16 do anexo I serão pontuados considerando a produção obtida nos últimos 5 anos, incluindo o ano corrente (2015 a 2020).

3.2 Formulário preenchido justificando a escolha da área de concentração e da(s) linha(s) de pesquisa(s) do(s) orientador(es), disponível na página: <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgcb/orientadores> (Anexo II).

4 - SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção será realizado remotamente pela Comissão de Seleção após o término do período de inscrição (24/07/2020), constando de Análise de *Currículo Lattes*, conforme pontuação descrita no Anexo I.

4.2 A relação da ordem de classificação, com as respectivas notas será divulgada ao final do processo seletivo na página eletrônica do **Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas** - PPGCB - (<https://www.unifal-mg.edu.br/ppgcb/>).

5 – DA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO

5.1 A avaliação será feita pela Comissão de Seleção, homologada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

5.2 A avaliação do currículo é classificatória e excepcionalmente neste processo seletivo, como não haverá etapa eliminatória, o direito à matrícula será condicionado ao preenchimento das vagas ofertadas neste edital.

5.3 A análise do *Currículo Lattes* será realizada conforme o Anexo I. O(A) candidato(a) com a maior pontuação na análise do *Currículo Lattes* receberá nota 10 e a nota dos(as) demais candidatos(as) será calculada proporcionalmente. Os (As) candidatos(as) serão classificados na ordem decrescente de pontuação.

5.3.1 Em caso de disponibilidade de bolsa(s), essa(s) será(ão) concedida(s) conforme a

ordem de classificação citada no item 5.3.

5.4 Em caso de empate será escolhido o(a) candidato(a) que obtiver a maior pontuação em artigos publicados, permanecendo o empate, será levado em consideração o coeficiente de desempenho acadêmico (CDA), a ser solicitado caso necessário.

5.5 O(A) candidato(a) terá o prazo de 24 horas para interpor recurso junto à Comissão de Seleção do Processo Seletivo Vigente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas a partir da publicação do resultado, mediante requerimento formal acompanhado das respectivas razões, a ser enviado por e-mail para o endereço ppgcb@unifal-mg.edu.br.

5.6 Os casos omissos serão julgados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas.

6 - MATRÍCULAS

6.1 Realizada a seleção, o(a) candidato(a) classificado (a) dentro do número de vagas ofertadas, deverá efetivar a matrícula geral e nas disciplinas do semestre vigente conforme instruções a serem divulgadas na página do PPGCB (<https://www.unifal-mg.edu.br/ppgcb/>).

6.2 O(A) candidato(a) classificado(a) que não efetuar sua matrícula no período estabelecido e, ou, não apresentar a documentação exigida será considerado(a) desistente do Programa, sendo convocado o(a) próximo(a) classificado(a) de acordo com a lista de aprovação.

7 - DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTO DE LÍNGUA INGLESA

7.1 Excepcionalmente, em função da pandemia de COVID 19, todos os candidatos estão dispensados de comprovar a proficiência em língua Inglesa no momento da realização da seleção e ingresso no PPGCB. Os candidatos aprovados e ingressantes no mestrado no presente processo seletivo, excepcionalmente, deverão apresentar a comprovação da proficiência na língua inglesa juntamente com seu pedido de exame de qualificação, nos prazos estabelecidos para a realização deste exame conforme as normas acadêmicas do PPGCB.

7.2 A Prova de conhecimentos em língua inglesa será baseada na interpretação de artigo científico e será avaliada por 10 questões objetivas. A duração da prova será de, no máximo, 2 (duas) horas e será permitida a consulta de dicionário impresso inglês-português.

7.3 A prova de conhecimento de língua inglesa terá o valor de 10,0 pontos, sendo 1,0 ponto por questão objetiva. **O local da prova será divulgado até 48 horas antes do início das provas no site do programa** (<https://www.unifal-mg.edu.br/ppgcb/>). Observação: O(A) discente(a) que possui certificado de proficiência de acordo com o Anexo III, está

automaticamente aprovado(a).

7.4 A Aplicação das provas de língua inglesa:

7.4.1 O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local das provas com até 30 minutos de antecedência para identificação e assinatura da lista de presença e entrega da documentação.

7.4.2 Não será permitida a entrada na sala após o horário de início das provas.

7.4.3 As provas deverão ser respondidas a tinta azul ou preta.

7.4.4 Em hipótese alguma serão corrigidas provas resolvidas a lápis.

7.4.5 Não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos tais como telefone celular, tablets, laptops ou similares.

7.4.6 Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que não obtiver nota mínima 6,0 (seis) na prova de conhecimentos em língua inglesa.

8 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 O Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas não se obriga a preencher a totalidade das vagas ofertadas, caso não haja candidatos suficientes para o preenchimento delas.

8.2 Os(As) candidatos(as) classificados(as) excedentes ao número previsto de vagas neste edital somente terão suas matrículas efetivadas caso haja desistência de candidatos(as) ou caso haja disponibilidade de novas vagas, no prazo de 30 dias após a divulgação do resultado, o Programa utilizará a classificação do presente edital para chamar demais candidatos, obedecendo a mesma ordem e normas estabelecidas neste edital.

8.3 A aprovação do(a) candidato(a) no Programa **não implica necessariamente na concessão de bolsa.**

8.4 A designação de orientação levará em consideração a prioridade de escolha da linha de pesquisa e dos orientadores feita pelo candidato no ato da inscrição e o aceite do orientador, independentemente da classificação obtida no processo seletivo.

8.5 Informações adicionais sobre o Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas poderão ser obtidas no endereço eletrônico <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgcb/>.

8.6 O presente edital não se aplica para classificação dos alunos regularmente matriculados no PPGCB para efeito de obtenção de bolsas das agências de fomento.

8.7 Os casos omissos serão julgados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas da UNIFAL-MG.

Profa. Dra. Vanessa Bergamin Boralli Marques
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
UNIFAL-MG



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Bergamin Boralli Marques, Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 01/07/2020, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0326395** e o código CRC **C3846573**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 008/2020 COPG/PRPPG

ANEXO I - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO DE CANDIDATOS(AS) AO PPGCB

<i>Atividade</i>	<i>Pontuação atribuída</i>	<i>Pontuação do candidato(a)</i>
1. Formação Acadêmica		
1.1. Aperfeiçoamento com carga horária mínima de 360 h	2,0	
1.2 Pós-Graduação <i>lato sensu</i>	3,0	
1.3 Pós-Graduação <i>stricto sensu</i>	5,0	
2. Publicações*		
2.1 Artigo aceito ou publicado em periódico científico Qualis A/Ciências Biológicas 1	5,00/artigo	
2.2 Artigo aceito ou publicado em periódico científico Qualis B/ Ciências Biológicas 1	3,00/artigo	
2.3 Artigo aceito ou publicado em periódico científico Qualis C/ Ciências Biológicas 1	1,5/artigo	
2.4 Autor de livro com corpo editorial (ISBN) na área ou áreas afins	5,00/livro	
2.5 Autor de capítulo de livros na área ou áreas afins	3,00/livro	

2.6 Resumos expandidos ou trabalhos completos publicados em Anais de Eventos	1,0/resumo ou trabalho	
3. Participação em eventos científicos		
3.1 Evento internacional	0,5/evento	
3.2 Evento nacional	0,25/evento	
3.3 Evento regional ou local	0,1/evento	
4. Resumos publicados em anais de eventos científicos		
4.1 Evento internacional	0,75/resumo	
4.2 Evento nacional	0,50/ resumo	
4.3 Evento regional ou local	0,25/ resumo	
5. Trabalhos apresentados na forma oral em eventos científicos		
5.1 Evento internacional	2,00/trabalho	
5.2 Evento nacional	1,00/trabalho	
5.3 Evento regional ou local	0,50/trabalho	
6. Trabalhos apresentados na forma de poster em eventos científicos		
6.1 Evento internacional	1,00/trabalho	
6.2 Evento nacional	0,50/trabalho	
6.3 Evento regional ou local	0,25/trabalho	
7. Participação em Palestras e Mesas-Redondas (máximo 1 ponto)	0,10/palestra	
8. Participação em Cursos e minicursos (máximo 2 pontos) #	0,01/hora	
9. Cursos e/ou palestras ministrados (máximo 3 pontos) #	0,1/hora	
10. Participação em comissões científicas (máximo 1 ponto)	0,10/por participação	
11. Estágios extracurriculares (máximo 2 pontos) #	0,025/hora	
12. Premiações por mérito acadêmico ou trabalhos premiados em eventos científicos		
12.1 Evento internacional	1,00/trabalho	
12.2 Evento nacional	0,50/trabalho	

12.3 Evento regional ou local	0,25/trabalho	
13. Iniciação Científica, PIBID, PET, Extensão e outros Programas que configurem pesquisa como uma de suas ações desde que devidamente documentada		
13.1 Bolsista de Iniciação científica (PIBIC, PIBICT, PIBITI e outros programas equivalentes)	1,0/semestre	
13.2 Iniciação científica voluntária registrada	0,75/semestre	
13.3 Bolsista PIBID, PET, Extensão e outros Programas que configurem pesquisa como uma de suas ações.	0,75/semestre	
13.4. Colaboração em projetos de pesquisa e/ou extensão devidamente registrados nas IES	0,25/semestre	
13.5 Bolsista de apoio técnico	0,5/semestre	
14. Participação em programas de Mobilidade Internacional e afins	0,5/semestre	
15. Docência em disciplina no Ensino médio regular, profissionalizante ou superior # (máximo 5,0 pontos)	0,025 pontos por hora	
16. Monitoria em disciplina (s) no Ensino Superior	0,25 pontos por semestre	
Total		

*: Artigos sem classificação de Qualis na área de Ciências Biológicas I serão avaliados com base no fator de impacto de acordo com o documento da área de Ciências Biológicas I publicado no site da CAPES (<http://www.capes.gov.br/component/content/article/44-avaliacao/4658-ciencias-biologicas-i>)

Certificados que não contiverem a carga horária não serão pontuados

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DO(S) ORIENTADORES

Eu, _____, indico e justifico abaixo a escolha da área de concentração, da(s) linha(s) de pesquisa(s) e do(s) orientador(es) de minha preferência.

1. Área de Concentração

- () Biologia Celular, Molecular e Estrutural das doenças agudas e crônicas
 () Interação Patógeno-Hospedeiro

Justificativa

2.Orientador [Neste item você deverá indicar pelo menos 1 (um) orientador e no máximo 3 (três)] disponível na página: <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgcb/orientadores>

1º Opção: _____

Justificativa:

2º Opção: _____

Justificativa:

3º Opção: _____

Justificativa:

Alfenas, _____ de _____ de 2020

Assinatura

ANEXO III – EXAMES ACEITOS COMO COMPROVANTES DE NÍVEL ADEQUADO DE PROFICIÊNCIA EM INGLÊS QUE ESTEJA DENTRO DA VALIDADE NO ATO DA APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO JUNTO AO PPGCB:

Obs: Para os certificados que não apresentarem data de validade especificada, será considerada válida a proficiência obtida em prazo máximo de 2 anos prévios à apresentação ao PPGCB.

I - TOEFL - Test of English as a Foreign Language:

a) iBT- Internet-based Test, mínimo 40 pontos no total;

b) ITP- Institutional Testing Program, mínimo 350 pontos no total;

II - IELTS - International English Language Testing System, mínimo 4,0 pontos;

III - TEAP - Test of English for Academic and Professional Purposes, mínimo 60 pontos;

IV - WAP - Writing for Academic Purposes - mínimo 50 pontos;

V - Outros testes/certificados de proficiência poderão ser apresentados pelos(as) candidatos(as). Neste caso, a Comissão de seleção definirá a nota mínima para comprovação da proficiência em inglês. Não serão aceitos certificados de participação ou conclusão de cursos de línguas e nem comprovantes de inscrições em exames de proficiência. Portanto, só será aceito comprovante de proficiência, onde consta o resultado final e o nome do(a) candidato(a).

- Estrangeiros provenientes de países de Língua Inglesa estão dispensados do exame de proficiência em inglês.

- Estrangeiros não provenientes de países de língua portuguesa, além da Proficiência em Língua Inglesa, deverão também apresentar, no ato da matrícula, Proficiência em Língua Portuguesa, com pelo menos o nível Intermediário Superior, comprovada pelo Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras), outorgado pelo Ministério da Educação-MEC.